

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 4515

Macapá - Amapá - 21 de março de 2023

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeito(a) de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Joeva dos Reis Silva
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETÁRIOS

José Furlan Neto
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

João Henrique Rodrigues Pimentel
Secretária Mun. de Mobilização e Participação Popular - SMPP

Franco Aurelio Brito de Souza
Secretário Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Diego Cesar dos Santos Silva Trajano
Secretário Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

João Carlos Calage Alvarenga
Secretário Municipal de Gestão

Mário Rocha de Matos Neto
Secretário Municipal de Finanças

Fernanda Paula Alcantara de Veiga Cabral
Secretária Mun. de Planejamento, Orçamento e Tec. da Informação

Rodrigo Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação - SEMED

Rayssa Cadena Furlan
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Eduardo Jacintho Fleury
Secretário Municipal de Agricultura - SEMAG

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretária Municipal de Saúde - SEMSA

Cássio Cleidsen Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infra. Urbana - SEMOB

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretário Municipal de Zelaroria Urbana - SEMZUR

Gracinildo de Jesus Trindade Nunes
Secretário Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

José Elias Rigamonti
Secretário Especial de Iluminação Pública - SEMIP

Valcir Marville
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Antonio Cirilo Fernandes Borges
Secretário Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretário Municipal de Direitos Humanos - SMDH

Raimundo dos Santos Lopes Filho
Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Urbano

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Jeam patrick Farias da Silva
Secretário Municipal de Transparência e Controladoria

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretário Extraordinário Municipal de Desenvolvimento Integrado

Aluizo da Silva de Carvalho
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Samuel Lima Sales Junior
Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Oiavo dos Santos Almeida
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Instituto Municipal de Turismo - MACAPATUR

DIRETORES DE EMPRESAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapaprev

Marlon da Graça Ferreira
Diretor Presidente da EMDESUR

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente da CTMac

EXPEDIENTE

O D O M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Coordenadoria de Logística da Secretaria Municipal de Gestão-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Gestão/PMM, até 8 (oito) dias após a publicação

LEIS

LEI Nº 2.647/2023 - PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., COM A GARANTIA DA UNIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Macapá:
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União, até o valor

de R\$ 100.000.000,00 (Cem milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento: pavimentação de vias com drenagem superficial e profunda, calçada, sinalização e outros, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as cotas de repartição das receitas tributárias, previstas nos artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e" complementadas pelas receitas próprias de impostos estabelecidas no artigo 156 da Constituição Federal, nos termos do § 4º, do artigo 167, bem como outras garantias em direito admitidas.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos

de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único. Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 16 de Março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Projeto de Lei nº 004/2023-PMM
Autor: Poder Executivo Municipal.

LEI COMPLEMENTAR N° 164/2023-PMM

CRIA E RENUMERA DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR N° 161, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE CRIA A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SMVS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam criados na estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Macapá - SMVS, constantes no **CAPÍTULO IV, DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**, do Art. 5º da Lei Complementar nº 161, de 27 de Dezembro de 2022, os seguintes cargos:

- I - (01) um cargo de Subsecretário, código CC-05;
- II - (01) um cargo de Chefe de Gabinete, código CC-03;
- III - (01) um cargo de Assessor Jurídico, código CC-03;
- IV - (01) um cargo de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, código CC-02;
- V - (01) um cargo de Coordenador de Saúde, Proteção e Defesa Animal, código CC-03;
- VI - (01) um cargo de Assistente de Coordenação, código CC-01.

Art. 2º Ficam renumerados os itens 1 a 2.7 para itens 1 a 7.7, do Art. 5º da Lei Complementar nº 161, de 27 de Dezembro de 2022, da estrutura organizacional básica da

Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Macapá - SMVS, passando a vigorar com as seguintes alterações:

**“CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 5º A estrutura organizacional básica da Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde do Município de Macapá - SMVS compreende:

1 - SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1.1 - Assistente

2 - SUBSECRETÁRIO

3 - CHEFE DE GABINETE

4 - ASSESSOR JURÍDICO

5 - DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

6 - COORDENAÇÃO DE SAÚDE, PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL

6.1 ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

7 - COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

7.1 - Assistente

7.2 - DEPARTAMENTO DE IMUNOBIOLOGICOS

7.2.1 - Divisão de Rede de Frios

7.2.2 - Divisão de Sistemas de Informações de Imunobiológicos

7.2.3 - Divisão de Estratégias dos Imunobiológicos

7.3 - DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA AMBIENTAL

7.3.1 - Divisão de Vigilância de Risco à Saúde Relacionado ao Meio Ambiente (Água, Solo e Ar)

7.3.2 - Divisão de Controle de Dengue

7.3.3 - Divisão de Controle de Malária

7.3.4 - Divisão de Entomologia

7.3.5 - Divisão de Vigilância e Controle de Vetores

7.3.6 - Divisão de Vigilância e Controle de Zoonoses

7.4 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

7.4.1 - Divisão de Prevenção da Tuberculose e Hanseníase

7.4.2 - Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis

7.4.3 - Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis

7.5 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

7.5.1 - Divisão de Fiscalização e Controle de Farmácias

7.5.2 - Divisão de Fiscalização e Controle de Serviços de Saúde

7.5.3 - Divisão de Fiscalização de Controle de Produtos Alimentícios

7.6 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR

7.6.1 - Divisão Saúde do Trabalhador

7.6.2 - Divisão de Fiscalização do Ambiente do Trabalhador

7.7 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 12 (doze) - 01 (um) por unidade administrativa da Coordenação: Coordenador, Departamento e Divisão.º(NR)

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão, dispostos nesta Lei, passam a integrar o Anexo único da Lei Complementar nº 161, de 27 de Dezembro de 2022, passando a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, provenientes da criação de cargos, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de pessoal, previstas no orçamento do Município de Macapá, observadas as exigências da legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000, esta de natureza federal, que trata da responsabilidade fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no orçamento do Município, os ajustes que se fizerem necessários em decorrência desta Lei, respeitados os elementos de despesas, as funções de governo e demais normas legais.

**Art. 6º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 16 de Março de 2023.**



**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2023-PMM
AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

ANEXO ÚNICO

Nº	UNIDADE ORGÂNICA	CARGO	CÓDIGO	QUANT.
1	Secretaria	Secretário	AP-1	1
1.1	Assistente	Assistente	CC-1	1
2	Subsecretaria	Subsecretário	CC-5	1
3	Chefe de Gabinete	Chefe de Gabinete	CC-3	1
4	Assessor Jurídico	Assessor Jurídico	CC-3	1
5	Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	Diretor do Departamento Administrativo Financeiro	CC-2	1
6	Coordenação de Saúde, Proteção e Defesa Animal	Coordenação de Saúde, Proteção e Defesa Animal	CC-3	1
6.1	Assistente de Coordenação	Assistente de Coordenação	CC-1	1
7	Coordenação de Vigilância em Saúde	Coordenador	CC-3	1
7.1	Assistente	Assistente	CC-1	1
7.2	Departamento de Imunobiológicos	Diretor	CC-2	1
7.2.1	Divisão de Rede de Frios	Chefe	CC-1	1
7.2.2	Divisão de Sistemas de Informações de Imunobiológicos	Chefe	CC-1	1
7.2.3	Divisão de Estratégias dos Imunobiológicos	Chefe	CC-1	1
7.3	Departamento de vigilância Ambiental	Diretor	CC-2	1
7.3.1	Divisão de Vigilância de Risco à Saúde Relacionado ao Meio Ambiente (Água, Solo e Ar)	Chefe	CC-1	1
7.3.2	Divisão de Controle de Dengue	Chefe	CC-1	1
7.3.3	Divisão de Controle de Malária	Chefe	CC-1	1
7.3.4	Divisão de Entomologia	Chefe	CC-1	1
7.3.5	Divisão de Vigilância e Controle de Vetores	Chefe	CC-1	1
7.3.6	Divisão de Vigilância e Controle de Zoonoses	Chefe	CC-1	1
7.4	Departamento de Vigilância Epidemiológica	Diretor	CC-2	1
7.4.1	Divisão de Prevenção da Tuberculose e Hanseníase	Chefe	CC-1	1
7.4.2	Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis	Chefe	CC-1	1

7.4.3	Divisão de Vigilância de Doenças e Agravos Transmissíveis	Chefe	CC-1	1
7.5	Departamento de Vigilância Sanitária	Diretor	CC-2	1
7.5.1	Divisão de Fiscalização e Controle de Farmácias	Chefe	CC-1	1
7.5.2	Divisão de Fiscalização e Controle de Serviços de Saúde	Chefe	CC-1	1
7.5.3	Divisão de Fiscalização de Controle de Produtos Alimentícios	Chefe	CC-1	1
7.6	Departamento de Vigilância em Saúde do Trabalhador	Diretor	CC-2	1
7.6.1	Divisão Saúde do Trabalhador	Chefe	CC-1	1
7.6.2	Divisão de Fiscalização do Ambiente do Trabalhador	Chefe	CC-1	1
7.7	AUXILIAR ADMINISTRATIVO		CC-1	12
TOTAL				

DECRETOS

DECRETO Nº 1.097/2023 - PMM

TRANSFERÊNCIA DA PERMISSÃO PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIRO-TÁXI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no I, Parágrafo Único, art. 222 da Lei Orgânica do Município de Macapá de 20 de junho de 1992 c/c § 3º da Lei 2.154/2015-PMM e tendo em vista o disposto no Protocolo 16.465/2022;

Considerando a venda da permissão da placa de táxi de caráter próprio de prefixo TX nº 0227 pelo permissionário Alberto Silva Negrão, para o permissionário Hallyde Silva Negrão, com fito a explorar o serviço de transporte remunerado de passageiro denominado de táxi, sob a matrícula TX 0227.

DECRETA:

Art. 1º A transferência da permissão para o senhor Hallyde Silva Negrão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
16 de março de 2023.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO 1.132/2023 - PMM

REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 155, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO ÀS EMPRESAS PERMISSONÁRIAS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 222 e alínea "a" do art. 245 e 246 todos da Lei Orgânica do Município de Macapá;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a tarifa para adequar ao poder aquisitivo da população;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 155, de 27 de Dezembro de 2022, e;

CONSIDERANDO a necessidade de equilíbrio econômico financeiro do sistema de transporte público coletivo, conforme rege o inciso III, do Art. 258, da nossa Lei Orgânica do Município de Macapá. (Inciso com redação dada pela Emenda nº 053, de 30.12.2022).

DECRETA:

Art. 1º O Valor do subsídio autorizado pelo Art. 1º da Lei Complementar nº 155/2022-PMM, será fixado no valor de R\$ 0,85 (zero virgula oitenta e cinco centavos de real) pelo prazo de até 06 (seis) meses ao sistema de transporte coletivo de Macapá.

Art. 2º O valor do subsídio será repassado as empresas considerando a proporcionalidade do quantitativo de passageiros equivalentes transportados no sistema de transporte público de passageiros - STPP/Macapá, que será subsidiado com R\$ 0,85 (zero virgula oitenta e cinco centavos) por cada passageiro que efetivamente tenha utilizado o sistema de transporte coletivo municipal no mês imediatamente anterior ao do pagamento.

Parágrafo único. Fica estabelecido como para base de cálculo dos passageiros equivalente dados emitidos pelo Relatório Eletrônico do Sistema de Bilhetagem Eletrônica – SBE/Macapá.

Art. 3º O pedido de subsídio deverá ser protocolado pela operadora do serviço público de transporte coletivo urbano de Macapá, contendo as planilhas com as quantidades de usuários do mês de referência.

Art. 4º Caberá a Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAc, através do setor competente, analisar e aprovar o pedido de subsídio.

Art. 5º O pagamento do subsídio será efetuado após análise e aprovação do relatório pela Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAc, que solicitará o repasse da Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 6º A Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAc, por meio do setor competente, após dada a verificação, aferição e validação informará mensalmente o quantitativo de passageiros equivalentes transportados que utilizaram o transporte coletivo público urbano de cada permissionária do Município de Macapá.

Parágrafo único. As operadoras do STPP de Macapá deverão disponibilizar acesso ao Sistema de Gestão de Frota e Monitoramento (GPS) junto a Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMAc, conforme os termos estabelecidos em Ordem de Serviço pela CTMAc/PMM.

Art. 7º Durante o período de concessão do subsídio, a tarifa de transporte coletivo urbano do Município de Macapá será de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos).

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de Março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 894/2023 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando os autos do Processo nº 22.01.0.239/2023 (Memorando nº 5.760/2023-1Doc), gerado pelo Ofício nº 037/2023-GAB/PMA, do Gabinete da Prefeitura Municipal de Amapá.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de 12 (doze) meses, a cessão do servidor, abaixo discriminado, a partir do dia 1º de março de 2023, à Prefeitura Municipal de Amapá, com ônus para esta Municipalidade.

- JOSSIVALDO CORDEIRO DA COSTA – Matrícula nº 29090-4/1, servidor pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
03 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 927/2023-PMM, datado de 07 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear JULLYANDRA DE SARON DO CARMO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Segurança e Gestão Alimentar, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear JULLYHANDRA DE SARON DO CARMO NASCIMENTO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Segurança e Gestão Alimentar, Código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 967/2023-PMM, datado de 08 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear IVANIZE LILIANNE SOUSA NUNES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

(...)

LEIA-SE:

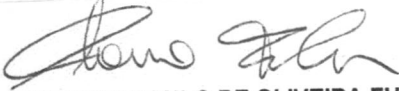
(...)

Art. 1º Nomear IVANIZE LILIANNE SOUSA NUNES RODRIGUES para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
17 de março de 2023.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

ERRATA

Ao DECRETO Nº 1.110/2023-PMM, datado de 16 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Nomear MARIA VILMA PALMERIM SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Mobilização Zona Sul, Código CC-01, da Subprefeitura Zona Sul, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Nomear MARIA VILMA PALMEIRIM SANTANA DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente de Mobilização Zona Sul, Código CC-01, da Subprefeitura Zona Sul, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular/PMM.

(...)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 16 de março de 2023.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.115/2023 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 115, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 230/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto – BIOPARQUE/PMM.

DECRETA:

Art. 1º REVOGAR os termos do Decreto Nº 714/2023-PMM, datado de 27 de fevereiro de 2023, que exonerou IRLAN FACUNDES DOS SANTOS do Cargo de Provimento em Comissão de Gerente Executivo Administrativo e Financeiro, código CC-02, que integra à Estrutura Administrativa da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto – BIOPARQUE/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de março de 2023.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.127/2023 – PMM

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 001 – 2023 – SEMED/PMM CRIADA PELO DECRETO Nº 3.400/2022 – PMM, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, Estado de Amapá, no uso das suas atribuições e de acordo com o art.37, IX da Constituição Federal de 1988 em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, ambos no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

DECRETA:

Art.1º SUBSTITUIR os membros da Comissão Especial para a realização do Processo Seletivo Simplificado (PSS), para contratação de professores para atuarem na Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries iniciais) nas escolas da rede municipal de ensino (Zona Rural):

I – Simone do Socorro Freitas do Nascimento – por: Girlene Dias Vales Coelho – Coordenadora de Gestão Pedagógica, matrícula: 29433-0;

II – Regiane da Silva Coutinho – por: Vanilda Alves Quaresma – Chefe da Divisão de Educação no Campo, matrícula: 2010062-6;

III – Roseana Marçal Valente – por: Jonilson Rodrigues Marques – Professor de 1º ao 5º ano, matrícula: 100100-0/8;

IV – Katia Maria Melo da Silva – por: Marlon Assis Pastana – Pedagogo, matrícula: 2354243;

V – Wandréia da Silva Tolosa – por: Emanuel Tocantins Rodrigues – Pedagogo, matrícula: 10119-2/1;

VI – Claudia Iracema Gonçalves Cunha Barbosa – por: Solange Pereira do Livramento - Professora, matrícula: 66

VII – Leyse Monick França Nascimento – por: Iaci Gomes Da Silva Ramos Filha – Professora, matrícula: 16748-7/1

Art. 2º A Comissão Especial será presidida pelo membro GIRLENE DIAS VALES COELHO, ficando mantidas as demais disposições do decreto nº3.400/2022 – PMM, de 19 de setembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 17 de março de 2023.


ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.133/2023 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar INGRID CRISTINE DE LIMA MACHADO do Cargo de Provisão em Comissão de Divisão de Ação Social, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.134/2023 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso X, da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 201/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear EMI KARLA ISHIGURO para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Divisão de Ação Social, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.135/2023 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de

Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 93, inciso II da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 189/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

DECRETA:

Art. 1º Nomear INGRID CRISTINE DE LIMA MACHADO para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assistente Social Zona Sul, Código CC-01, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.136/2023 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar ABRAÃO ALVES DA SILVA do Cargo de Provisão em Comissão de Subsecretário de Planejamento e Gestão, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.137/2023 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 218/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Gestão/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar JOSÉ ARANHA NETO do cargo de Subsecretário de Programação e Logística, da Secretaria Municipal de Gestão, do Cargo de Provimento em Comissão, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.138/2023 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Art. 1º, do Decreto nº. 215/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

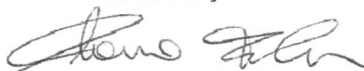
DECRETA:

Art. 1º Nomear JOSÉ ARANHA NETO para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Planejamento e Gestão, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.139/2023 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso IV da Lei Complementar nº. 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e

de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 214/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Governo.

DECRETA:

Art. 1º Nomear ABRAÃO ALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, Código CC-05, da Secretaria Municipal de Governo, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com feitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.140/2023 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso II da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando ainda, o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 212/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar MARIA CAROLINA MONTEIRO DE ALMEIDA do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Geral de Cidades, Código CC-04, do Instituto de Planejamento Urbano, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia da Informação/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP,
20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.141/2023 - PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Macapá, e;

Considerando o disposto no Art. 94, inciso III, da Lei Complementar nº 136/2020-PMM, que dispõe sobre a Organização da Prefeitura Municipal de Macapá e

de seus Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta;

Considerando o disposto no Anexo I, do Decreto nº. 218/2020-PMM, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Hierárquica da Secretaria Municipal de Gestão/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Nomear MARIA CAROLINA MONTEIRO DE ALMEIDA para exercer o cargo de Subsecretária de Programação e Logística, da Secretaria Municipal de Gestão, do Cargo de Provimento em Comissão, Código CC-05, que integra à Estrutura Administrativa do Gabinete do Prefeito/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

DECRETO Nº 1.142/2023 – PMM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 222, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Macapá, de acordo com o disposto no artigo 8º, inciso I, da Lei Complementar Nº. 122, de 24 de abril de 2018, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Macapá, das Autarquias e das Fundações Públicas e;

Considerando o resultado final do Concurso Público para preenchimento de vagas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, homologado pelo Edital nº 29/2018, publicado no D.O.M. nº 3490 de 21 de janeiro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 065/2009-PMM, que dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da área da educação do Município de Macapá;

Considerando os termos do processo judicial mediante Processo nº. Judicial nº 0002352-38.2021.8.03.0000 – em tramite na 2ª Vara Cível e de Fazenda Pública desta Comarca de Macapá.

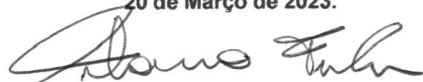
DECRETA:

Art. 1º Nomear DANIEL RODRIGUES NOGUEIRA, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR, Classe C, Nível 1, do Grupo Ocupacional de Magistério – Nível Superior da Carreira dos Profissionais da Educação Básica Municipal, pertencente ao Quadro de pessoal efetivo do Município de Macapá, que integra à Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/PMM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 24 de MARÇO de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá/AP, 20 de Março de 2023.



ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABI

PORTARIA Nº 146/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 9.674/2023-1DOC, datado de 08/03/2023, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem do servidor PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS – Diretor-Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte do Município, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 27/03/2023, para visita técnica junto à Secretária Municipal de Transportes - SMTR/RJ, a fim de tratar de assuntos relacionados a Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 147/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 9.674/2023-1DOC, datado de 08/03/2023, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac/PMM;

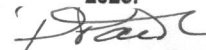
Considerando ainda, a Portaria nº 146/2023-GABI/PMM, datada de 20/03/2023, que autoriza a viagem do servidor PAULO ROBERTO GOMES DE BARROS - Diretor-Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá-CTMac/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor LUCAS BARRETO SOARES – Diretor de Trânsito - CTMac/PMM, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá, em substituição ao titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 22 a 27/03/2023, para visita técnica junto à Secretária Municipal de Transportes - SMTR/RJ, a fim de tratar de assuntos relacionados a Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 151/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 11.445/2023-1Doc, datado de 17/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORE - Secretária Municipal de Saúde /PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até o Distrito do Baillique/AP, no período de 22 a 24/03/2023, para atividades técnicas referentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 152/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.110/2014-PMM, datado de 01 de outubro de 2014, e;

Considerando os termos do Memorando nº 11.445/2023-1Doc, datado de 17/03/2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando ainda, a Portaria nº 151/2023-GABI/PMM, datada de 20/03/2023, que autoriza a viagem da servidora ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORE - Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação do Servidor HULGO MARCIO BISPO CORRÊA – Subsecretário de Gestão e Planejamento/SEMSA, para responder, cumulativamente, pelo Cargo de Secretário Municipal de Saúde - SEMSA/PMM, em substituição a titular, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até o Distrito do Baillique/AP, no período de 22 a 24/03/2023, para atividades técnicas referentes à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 22 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 153/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 9.416/2023 - 1Doc, datado de 07/03/2023, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED/PMM.

DECRETA:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora LUZIWANIA OLIVEIRA FERNANDES – Ajudante de Ordem, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 18 a 22/04/2023, para acompanhar a equipe técnica e os atletas que participarão do Campeonato Brasileiro Loterias CAIXA de Atletismo Sub-20 e Sub-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 18 de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 142/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 9.461/2023 – 1Doc, datado de 07/03/2023, da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

DECRETA:

Art. 1º Homologar a viagem do servidor SAMUEL LIMA SALES JUNIOR – Diretor-Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade de Brasília/DF, no período de 08/03 a 10/03/2023, para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 16 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 143/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto

no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 9.461/2023 – 1Doc, datado de 07/03/2023, da Fundação Bioparque da Amazônia Arinaldo Gomes Barreto - BIOPARQUE/PMM.

Considerando ainda, a Portaria nº 142/2023-GABI/PMM, datada de 16/03/2023, que autoriza a homologação da viagem do servidor SAMUEL LIMA SALES JUNIOR – Diretor Presidente/FUNBAB.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a designação do Servidor GERALDO OTAVIO BIONDI FILHO – Gerente Executivo Técnico e de Planejamento, que respondeu cumulativamente, pelo Cargo de Diretor Presidente/FUNBAB, em substituição ao titular, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais até a cidade de Brasília/DF, no período de 08/03 a 10/03/2023, para tratar de assuntos pessoais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 16 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 148/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora VIVIANE REBELO RODRIGUES Subsecretária de Planejamento e Gestão - Secretaria Municipal do Gabinete Civil-PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília, no período de 20 à 22/03/2023, para acompanhar o Excelentíssimo Senhor Prefeito em Tratativas de Interesses desta Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de março de 2023



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 149/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.301/2021-PMM e considerando o disposto no

Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 11.538/2023 (1Doc), datado de 20/03/2023, da Guarda Civil Municipal de Macapá, Ofício nº 60/2023-CGPREV/DSUSP SENASP/MI.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a viagem da servidora JOEVA DOS REIS SILVA – Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM/PMM, que se deslocará de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília/DF, no período de 20 à 23/03/2023, para participar do “ENCONTRO NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DA MULHER”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

PORTARIA Nº 150/2023 – GABI/PMM

O Secretário Municipal do Gabinete Civil, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.701/2021-PMM e considerando o disposto no Decreto Nº 2.237/2020-PMM, datado de 12 de junho de 2020, e;

Considerando os termos do Memorando nº 11.538/2023 (1Doc), datado de 20/03/2023, da Guarda Civil Municipal de Macapá, Ofício nº 60/2023-CGPREV/DSUSP SENASP/MI.

Considerando ainda, a Portaria nº 149/2023-GABI/PMM, datada de 20/03/2023, que autoriza a viagem da servidora JOEVA DOS REIS SILVA - Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá – GCMM/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a designação da servidora TEREZINHA DO SOCORRO GUEDES BRITO – Chefe de Gabinete, para responder cumulativamente, pelo Cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá/PMM, em substituição a titular, que estará ausente sede de suas atividades funcionais, até a cidade de Brasília/DF, no período de 20 à 23/03/2023, para participar do “ENCONTRO NACIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA EM DEFESA DA MULHER”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 20 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 20 de março de 2023.



PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

ERRATA

A PORTARIA Nº 108/2023-PMM, datado de 01 de março de 2023.

ONDE SE LÊ:

(...)

Art. 1º Homologar a viagem do servidor EDUARDO JACINTHO FLEURY – Secretário Municipal de Agricultura-SEMAG/PMM, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a comunidade do Ambé/AP, nos dias 01 e 02/03/2023, com o objetivo de realizar vistoria de unidade de beneficiamento de ovos na Escola Família Agrícola do Pacuí.

(...)

LEIA-SE:

(...)

Art. 1º Homologar a viagem do servidor EDUARDO JACINTHO FLEURY – Secretário Municipal de Agricultura-SEMAG/PMM, que se deslocou de Macapá/AP, sede de suas atividades funcionais, até a localidade do Distrito de São Joaquim do Pacuí, nos dias 01 e 02/03/2023, com o objetivo de realizar vistoria de unidade de beneficiamento de ovos na Escola Família Agrícola do Pacuí.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário, em Macapá-AP, 16 de março de 2023.

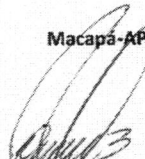


PEDRO PAULO DA SILVA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
Decreto nº 5.301/2021-PMM

SEMOB

EXTRATO DO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022. A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana – SEMOB, leva ao conhecimento dos interessados, que revoga a Tomada de Preços nº 018/2022-CPL/SEGOV/PMM. Objeto CONSTRUÇÃO DE PASSARELA DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-AP - DISTRITO DO BAIQUE – CONVÊNIO Nº 918309/2021-DPCN. Processo Administrativo nº 85/2022-GOVBR_LC, considerando os princípios norteadores da administração pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos, decide revogar a licitação acima mencionado, tendo em vista a substituição da especificação técnica.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2023.



Cássio Cleidson Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 3.326/2021-PMM

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO HOMOLOGO E ADJUDICO o Julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/SCC/SEGOV/PMM do Processo nº 86/2022 – GOVBR_LC na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM, dando outras providências. RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto desta licitação em favor das empresas abaixo descritas, as quais apresentaram as propostas mais vantajosas para a Administração, tudo conforme o exposto no presente termo, que fica fazendo parte indissolúvel do Processo nº 84/2022 – GOVBR_LC. Descrição do Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – AV. CORA DE CARVALHO - CONVÊNIO Nº 888936/2019. Empresa Vencedora: AUGÉ CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI, CNPJ:

37.513.080/0001-99, Valor Proposta: R\$ 1.786.759,23 (um milhão, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e três centavos). II. HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/SCC/SEGOV/PMM, nomeada pela Portaria nº. 017/2023– SEGOV/PMM de 23/02/2023. III. Pelo presente, a empresa vencedora do certame supramencionado fica informada da decisão estabelecida neste Termo de Homologação e Adjudicação.

Macapá-AP, 16 de março de 2023.



Cássio Cleidson Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Dec. nº 3.326/2021-PMM

EXTRATO ERRATA DO TERMO DE HOMOGALAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, Processo nº 84/2022 – GOVBR_LC na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023-CPL/SCC/SEGOV/PMM. PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CONVÊNIO 920690/2021. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EM 17 DE MARÇO DE 2023, DA PÁGINA 31.

ONDE SE LÊ:

Descrição do Objeto: PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ - AV.PADRE JULIO LOMBAERD - CONVÊNIO Nº 888935/2019.

LEIA-SE:

Descrição do Objeto: PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ – CONVÊNIO 920690/2021.

Macapá-AP, 20 de Março de 2023.



Cássio Cleidson Rabelo Cruz
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 3326/2021-PMM

SEMED

PORTARIA N.º 0194/2023 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Memorando nº 8.739/2023-1 doc.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora MARA SIMONE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 29459-4/5, Cargo Commissionado de Assistente, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no período de 01 a 30 de março de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, equivalente a 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento), a ser pago.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 06 de março de 2023.

RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 0060/2022-PMM

PORTARIA N.º 0200/2023 – SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso

IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 6.428/2022 - SEMED/PMM, datado de 17/10/2022 - 1DOC.

RESOLVE:

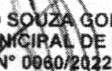
Art.1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses o (a) servidor (a) **JOSELY VICTOR DOS SANTOS**, matrícula nº 6606-0/1, ocupante da categoria funcional de Professor de Ciências, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no período de 01 de maio a 29 de julho de 2023, correspondente ao quinquênio de 27/08/2009 a 27/08/2014.

Art.2º O (a) Servidor (a), após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 09 de março de 2023.


RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADECETO Nº 0060/2022 - PMM

PORTARIA N.º 0203/2023 - SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 6.587/2022 - SEMED/PMM, datado de 26/10/2022 - 1DOC.

RESOLVE:


Art.1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses o (a) servidor (a) **CICERA DOS SANTOS PANTOJA**, matrícula nº 3653-6/1, ocupante da categoria funcional de Auxiliar de Artífice, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no período de 01 de abril a 29 de junho de 2023, correspondente ao quinquênio de 08/04/2003 a 08/04/2008.

Art.2º O (a) Servidor (a), após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 13 de março de 2023.


RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADECETO Nº 0060/2022 - PMM

PORTARIA N.º 0204/2023 - SEMED/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso IV da Lei Orgânica do Município e, considerando o Art. 2º, do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e o que consta no Processo Administrativo nº 6.260/2022 - SEMED/PMM, datado de 14/10/2022 - 1DOC.

RESOLVE:

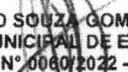
Art.1º **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** de 03 (três) meses o (a) servidor (a) **ELSELANE BALIEIRO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10292-0/1, ocupante da categoria funcional de Professor de 1º a 5º ano, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED/PMM, no período de 01 de abril a 29 de junho de 2023, correspondente ao quinquênio de 08/05/2008 a 08/05/2013.

Art.2º O (a) Servidor (a), após o cumprimento da Licença Prêmio, deverá se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas/DGP, da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em Macapá-AP, 13 de março de 2023.


RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADECETO Nº 0060/2022 - PMM

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 083/2022-MERENDA-PMM.

Celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CNPJ/MF nº 05.995.766/0001-77, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CAIXA ESCOLAR EFICAZ, inscrita no CNPJ nº. 09.084.869/0001-36, para os fins nele declarados.

OBJETO: Prorrogação de vigência de execução do Convênio nº 083/2022-MERENDA-PMM, até 31/03/2023, a contar do seu vencimento.

VIGENCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura em 02/01/2023.

Data da assinatura do Convênio:03/06/2022.

INTERVENIENTE: RODRIGO SOUZA GOMES, CPF nº 508.119.912-53 - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVENIENTE: ROSANGELA MARIA BARBOSA MACIEL, CPF nº 316.464.252-00 - PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

Macapá-AP, 02 de Janeiro de 2023.


RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 108/2022-MERENDA-PMM.

Celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CNPJ/MF nº 05.995.766/0001-77, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ SILVA CASTELO, inscrita no CNPJ nº. 41.932.731/0001-52, para os fins nele declarados.

OBJETO: Prorrogação de vigência de execução do Convênio nº 108/2022-MERENDA-PMM, até 31/03/2023, a contar do seu vencimento.

VIGENCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura em 02/01/2023.

Data da assinatura do Convênio:03/06/2022.

INTERVENIENTE: RODRIGO SOUZA GOMES, CPF nº 508.119.912-53 - SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVENIENTE: CRISTIELE VIEIRA BARBOSA, CPF nº 860.884.162-20 - PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

Macapá-AP, 02 de janeiro de 2023.


RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 012/2022-MANUTENÇÃO-PMM

Celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CNPJ/MF nº 05.995.766/0001-77, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CAIXA ESCOLAR EFICAZ, inscrita no CNPJ nº. 09.084.869/0001-36, para os fins nele declarados.

OBJETO: Prorrogação de vigência de execução do Convênio nº 012/2022-MANUTENÇÃO-PMM, até 31/03/2023, a contar do seu vencimento.


VIGENCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura em 02/01/2023.

Data da assinatura do Convênio:18/05/2022

INTERVENIENTE: RODRIGO SOUZA GOMES, CPF Nº 508.119.912-53 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVENIENTE: ROSANGELA MARIA BARBOSA MACIEL, CPF nº 316.464.252-00 – PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

Macapá-Ap, 02 de Janeiro de 2023.


RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO ao Convênio nº 037/2022-MANUTENÇÃO-PMM

Celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ CNPJ/MF nº 05.995.766/0001-77, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a CAIXA ESCOLAR MARIA JOSÉ SILVA CASTELO, inscrita no CNPJ nº. 41.932.731/0001-52, para os fins nele declarados.

OBJETO: Prorrogação de vigência de execução do Convênio nº 037/2022-MANUTENÇÃO-PMM, até 31/03/2023, a contar do seu vencimento.

VIGENCIA: Entrará em vigor a partir de sua assinatura em 02/01/203.

Data da assinatura do Convênio:18/05/2022

INTERVENIENTE: RODRIGO SOUZA GOMES, CPF Nº 508.119.912-53 – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVENIENTE: CRISTIELE VIEIRA BARBOSA, CPF nº 860.884.162-20 – PRESIDENTE DO CAIXA ESCOLAR.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal.

Macapá-Ap, 02 de janeiro de 2023.


RODRIGO SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INTERVENIENTE

SEMSA

PORTARIA Nº. 118/2023– SEMSA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Art. 228, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde e Decreto nº 0313/2002-PMM e, finalmente o que

consta nos autos do Processo Administrativo nº. 6663/2022-SEMSA/PMM, datado de 26 de agosto de 2022. Sob o parecer nº 075/2023-ASSEJUR/SEMSA/PMM.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses a servidora MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 10698-4/1, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo do Município de Macapá – Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de TÉCNICA EM EMFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/SEMSA, nos períodos de 01/03/2023 à 30/03/2023, de 01/04/2023 à 30/04/2023 e de 01/07/2023 à 30/07/2023, referente ao quinquênio entre 11/07/2008 à 11/07/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 24 de fevereiro de 2023.



**ERICA ARANHA DE SOUSA AYMORÉ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto nº 395/2022-PMM**

Publicado nesta Secretaria Municipal de Saúde, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

SEMHO

PORTARIA Nº. 0014 /2023– SEMHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ART. 37, da Constituição Federal, e considerando o disposto no DECRETO Nº 317/2021 – PMM, datado de 13 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, por motivos particulares, o afastamento de suas atividades laborais sem ônus para o Município das servidoras abaixo relacionadas, pelo período de 23 à 28 de Março 2023, devendo as mesma reporem horário em datas a serem acordadas.


**SERVIDOR: BIANCA NICOLE MENDONÇA GOES
MATRICULA: 300629-8/1
CATEGORIA: ASSISTENTE**

**SERVIDOR: PAULA DE TARCIA DA SILVA GOES
MATRICULA: 312961-6/1
CATEGORIA: ASSISTENTE**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de MARÇO de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, 20 de MARÇO de 2023.


**GRACINILDO DE JESUS TRINDADE NUNES
Secretário da Secretaria Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano/ PMM
Decreto 3.638./2022-PMM**

PORTARIA N.º 016/2023- SEMHOU/PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ORDENAMENTO URBANO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228 e seus incisos da Lei Orgânica do Município, de 13 de abril de 2022, cumulada com o inciso XI, do Art. 5º do Decreto nº 1264/2006-PMM, que dispõe sobre o Regimento Interno do Município de Macapá e, ainda, nos termos da Lei Complementar nº 136/2020-PMM e Decreto nº 1525/2022 - PMM, datado de 29 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, ANDREA MARTINS AMARAL titular de cargo público, matrícula nº 9885-0/1 investido na função de Contadora e MAIKO DE OLIVEIRA PALHETA titular de cargo público, matrícula nº 9869-8/1, investido na função de Técnico em Administração Pública, para responderem pelas demandas relativas à transparência, acesso a informação e integridade, de maneira a otimizar os trabalhos junto a Prefeitura Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta portaria entre em vigor em 17 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano, 17 de março de 2023.


GRACINILDO DE JESUS TRINDADE NUNES
Secretário Municipal de Habitação e Ordenamento Urbano
Decreto nº 3.638/2022-PMM

MACAPAPREV

PORTARIA N.º 059/2023 - MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 e seguintes da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamentando o Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MIKHAIL DE ARAUJO SANTHYAGO, servidor pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado do Macapá Previdência-MACAPAPREV, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Serviços Gerais, conforme nomeação processada por meio do Decreto nº 875-2023-PMM, promover o acompanhamento na execução dos serviços objeto do contrato nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 2021.1107.100301PA - MACAPAPREV, conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a Macapá Previdência - MACAPAPREV e a Empresa MARLEY LIMA BRAGA.

Art. 2º - Compete ao servidor:

- I - Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;
- II - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;
- III - Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a

sua competência para a adoção das medidas convenientes

IV - Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para substanciar decisão superior;

Art.3º - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 14 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2023.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente
Decreto nº 513/2023-PMM

PORTARIA N.º 060/2023 - MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 e seguintes da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamentando o Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANDRE RIVETRIA MACIEL DE MELO, servidor pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado do Macapá Previdência-MACAPAPREV, ocupante do cargo de Chefe do Departamento de Informática, conforme nomeação processada por meio do Decreto nº 870-2023-PMM, para promover o acompanhamento na execução dos serviços objeto do contrato nº 011520/2022P - Processo Administrativo nº 2021.1107.1200375PA - MACAPAPREV, conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a Macapá Previdência - MACAPAPREV e a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A

Art. 2º - Compete ao servidor:

I - Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;

II - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;

III - Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes

IV - Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para substanciar decisão superior;

Art.3º - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 14 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2023.


LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Presidente
Decreto nº 513/2023-PMM

PORTARIA N.º 061/2023 - MACAPAPREV

O Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.30, inciso I da Constituição Federal, na Lei nº 976/1999-PMM e seu Decreto de Regulamentação de nº 2.282/99-PMM.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 67 e seguintes da lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993, que regulamentando o Art. 37, Inciso XXXI da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da administração pública e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora VERENA LARISSA CANUTO BRITO, servidora pertencente ao quadro de pessoal de provimento comissionado da Macapá Previdência-MACAPAPREV, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, conforme nomeação processada por meio do Decreto nº 3.665-2022-PMM, para promover o acompanhamento na execução dos serviços objeto do pregão eletrônico nº 001/2016.72.700350PA-MACAPAPREV, conforme contrato de prestação de serviços firmado entre a Macapá Previdência-MACAPAPREV e a Empresa RPCOM CONSULTORIA DE PREVIDENCIA - EIRELI.

Art. 2º - Compete ao servidor:

I - Promover os registros de todas as ocorrências relacionadas com execução do Contrato;

II - Determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados acompanhando a regularização na prestação dos serviços;

III - Levar ao conhecimento do Diretor Presidente da MACAPAPREV as decisões e providências que ultrapassem a sua competência para a adoção das medidas convenientes

IV - Apresentar, até o 5º (quinto) dia útil, contados da apresentação da execução dos serviços, circunstanciado relatório para substanciar decisão superior;

Art.3º - A designação vigorará até o encerramento da execução dos serviços.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor a contar de 14 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 14 de março de 2023.

 LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
 Diretor Presidente
 Decreto nº 513/2023-PMM

PORTARIA Nº 062/2023 – MACAPAPREV

Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.17, inciso XIII do Decreto nº 2.282/99-PMM e art.16-A, § 5º Lei nº 976/99-PMM que regulamenta a criação da MACAPAPREV, tendo em vista o que consta do Processo nº 2022.04.32922P e de conformidade com o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, art. 3º, I,II,III da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 44 e incisos da Lei nº 976/99-PMM e suas alterações pela Lei Municipal 1.462/2005-PMM, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora ADALGISA SANTOS CASTRO, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Macapá, na Categoria Funcional de Guia de Jardim Zoológico, Classe "C", Nível "15", do Nível de Atividade Médio do Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio, sob matrícula nº 0500925, lotada na Fundação Parque Zoológico Municipal - FPZM.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria serão constituídos das seguintes parcelas: Salário Base C-16 + 10,06% (Lei nº 976/99, art. 44, I, II, III); Anuênios no percentual de 22% (art. 67 da Lei Complementar nº 014/2000-PMM), sendo seus proventos calculados de acordo com a integralidade e paridade do cargo efetivo a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação do Decreto de Desligamento do serviço público ativo municipal, revogadas as disposições em contrário.


Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2023.


 LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
 Diretor Presidente
 Decreto nº 513/2023-PMM

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI

Em: 15/03/2023.


 LEIVO RODRIGUES DOS SANTOS
 Diretor-Presidente da
 MACAPAPREV
 Decreto nº 513/2023-PMM

JUSTIFICATIVA Nº007/2023
 (INEXIGIBILIDADE)

PROCESSO Nº:	UNIDADE SOLICITANTE OU DE APLICAÇÃO:	
2023.104.200083PA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS	
ADJUDICADO:	CNPJ:	
ASA NORTE PARTICIPAÇÕES LTDA	47.984.772/0001-79	
VALOR GLOBAL (R\$):	PRAZO:	CONTRATAÇÃO DIRETA:
R\$ 600.00,00	12 (doze) meses	INEXIGIBILIDADE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:		
Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/1993.		
OBJETO:		
Locação de imóvel comercial urbano com área total mínima construída de 2.424m ² , localizado no bairro central da cidade de Macapá, construído em alvenaria, contendo 5 pavimentos, 11 banheiros, 3 copas, elevador com 5 paradas, subestação elétrica e capacidade para atender os servidores e beneficiários que circularão no prédio.		

4ILMO. SR. PRESIDENTE,

Pretende a MACAPÁ PREVIDÊNCIA pactuar com a empresa ASA NORTE PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.984.772/0001-79, tendo por finalidade a locação de um imóvel comercial urbano destinado a sediar a Macapá Previdência, localizado na Av. Presidente Getúlio Vargas, Nº24 - Central - Macapá- AP, medindo 2.424m², localizado no bairro central da cidade de Macapá, com valor mensal de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) e valor global de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação considerando as finalidades da administração, que necessita de local adequado para servir como sede, dado que não possui imóvel próprio. Na inspeção realizada nas dependências da MACAPAPREV - Av. Coaraci Nunes, 362 - Central, pôde ser observado problemas estruturais, tais como: infiltrações nas paredes, rampa de acesso fora do padrão determinado pela Normas NBR 9050:2020

Destacamos ainda, a péssima acessibilidade que o imóvel apresenta, o que dificulta sobremaneira o acesso dos beneficiários do RPPS, na sua grande maioria pessoas com idade superior a 70 (setenta) anos, que necessitam de espaços devidamente adaptados e acessíveis para recebê-los.

Importante esclarecer ainda que o imóvel é compartilhado com uma empresa de tecidos, esse compartilhamento do imóvel, tem causado inúmeros transtornos, haja vista que o imóvel, passa constantemente por adaptações e reformas, com transporte de material de construção e pinturas, que causam desconforto aos servidores e beneficiários.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha do executor levou em consideração a localização do imóvel, suas instalações físicas e a proposta de preços ofertada, que é compatível com o preço de mercado do m² na área urbana em que está localizado o prédio. Também contribui para a escolha do executor as

características do seu imóvel, que atendem plenamente as necessidades da Administração.

JUSTIFICATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Relativamente ao preço, apenas três empresas apresentaram para o objeto, sendo uma compatível com as exigências do Termo de Referência. A oferta da empresa Asa Norte Participações sagrou-se mais vantajosa do ponto de vista das necessidades da Administração, conforme a seguinte configuração:

- Valor global: R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)
- Valor mensal do aluguel: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Preço anual por m²: R\$247,53 (duzentos e quarenta e sete reais, e cinquenta e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

Acerca disso, destaco que a douta Assessoria Jurídica da Macapá Previdência manifestou-se pela contratação direta da interessada, fundamentando seu parecer no art. 24 inciso X da Lei nº8.666/93, o qual estabelece:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

X – Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia";

COMUNICAÇÃO DA INEXIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR:

Sendo assim, e considerando a compatibilidade do preço proposto com o mercado local, submeto esta Justificativa a Vossa Senhoria, objetivando sua ratificação e publicação no Diário Oficial do Município, para que surta os efeitos legais previstos no Art. 26 da Lei nº8.666/93.

Macapá/AP, 15 de março de 2023.

Suely do Socorro Viana de Brito

Suely do Socorro Viana de Brito

Chefe do DPTO de Compras, Contratos e Convênios –

MACAPAPREV/PMM

Decreto nº 874/2023 – PM+M

CMDCA

Movimento de Meninos e Meninas de Rua – comissão Macapá

ATO RESOLUTÓRIO N ° 001/2023

A coordenação local do movimento de Meninos e Meninas de Rua-comissão Macapá, usando das atribuições legais e estatutárias prevista no Art. 23,a,i, do Estatuto Social da Entidade :

- a) Considerando-se a necessidade de realizar com tranquilidade e dentro dos princípios democráticos e legais o processo eleitoral para Coordenação Local Macapá, do Movimento de Meninos e Meninas de Rua - Comissão Macapá nos próximos três anos:

Art.1º Criar a Comissão Eleitoral para fim, de zelar pela organização e condução dos trabalhos de eleição e posse da nova Coordenação que conduzirá o Movimento de meninos de Rua – Comissão Macapá, nos próximos três anos;

Art.2º A comissão Eleitoral terá poderes para emitir editais, regimento interno para eleição, todo e qualquer ato Resolutório para regulamentar o processo eleitoral até a posse da nova Coordenação;

Art.3º A Comissão Eleitoral será composta de 03(três) membros titulares, facultando-se entre eles escolher-se o presidente e secretário;

Art.4º. Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá 16 de março de 2023

Aurisés da Silva Tito

Aurisés da Silva Tito
Presidente da Comissão de Reconstituição da
Comissão Local-MMMR\Macapá

Movimento de Meninos e Meninas de Rua – comissão Macapá

ATO RESOLUTÓRIO N ° 002/2023

A coordenação local do movimento de Meninos e Meninas de Rua-comissão Macapá, usando das atribuições legais e estatutárias prevista no Art. 23,a,i, do Estatuto Social da Entidade :

- a) Considerando-se a criação da Comissão Eleitoral, conforme Ato Resolutório nº001/2023 do dia 17 de março de 2023.

Art.1º Nomear a Srª Neusa de Andrade Vilhena Presidente da Comissão Eleitoral; e os militantes a Srª Lara Bruna da Silva Lamarão e Abimael Perez Santos para comporem a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral para o triênio 2023/2026, do Movimento de Meninos e Meninas de Rua – Comissão Macapá.

Art. 2º . Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá de 17 de março de 2023.

Aurisés da Silva Tito

Aurisés da Silva Tito
Presidente da Comissão de Restituição
do MMMR/Macapá

Movimento de Meninos e Meninas de Rua – comissão Macapá

CONVOCAÇÃO

Convocação de Assembleia Geral do Movimento de Meninos e Meninas de Rua-Comissão Macapá

A Presidente da Comissão Eleitoral Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e seu A Presidente da Comissão Eleitoral do movimento de Meninos e Meninas de Rua-comissão Macapá, usando das atribuições legais e estatutárias prevista no Art. 23,a,i, do Estatuto Social da Entidade e no Ato Resolutório 02/02/2023, vem através do presente convocar à Assembleia Geral para triênio 2023/2026 que será realizada no dia 09 de março de 2023, as 15h, na Av Almirante Barroso 2957, bairro Alvorada.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se

Macapá de 17 de março de 2023.

Neusa de Andrade Vilhena

Neusa de Andrade Vilhena
Presidente da Comissão da Comissão
Eleitoral do MNMMR/Macapá

CTMAC

PORTARIA nº 34/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

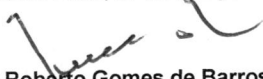
Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora ERCILIA ALVES DE AMORIM NETA DIAS, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Moto-Táxi, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 35/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

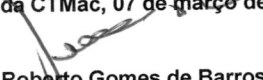
Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora SAMIA LUIZA ANDRADE NERY, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 36/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor RYAN PATRICK GRAÇA BARBOSA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material Didático, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 37/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora ELISANGELA FERREIRA DE ANDRADE, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Gerenciamento, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 38/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

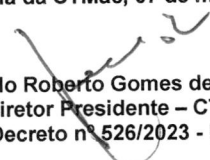
Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor ANANIAS DA SILVA CARVALHO, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Logística, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 39/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor EDUARDO SANTOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material e Almoxarifado, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 40/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

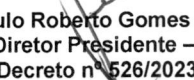
Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora MARIA SEBASTIANA VICENTE DE SENA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Ensino e Educação no Trânsito, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 41/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora MARIA DO ROSARIO RODRIGUES DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Cargas e Fretes, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 42/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora JOYCE BRENDA MACHADO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Assessor Técnico da Presidência, Código CC02, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 44/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora KEILA MORAES MACHADO, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Coordenação e Educação no Trânsito, Código CC02, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 43/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor LUCIVAL JOSÉ DUARTE JUNIOR, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 45/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora SAFIRA SABRINA AUZIER LOPES, do cargo comissionado de Secretária da CJDA, Código CC02, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 46/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;


Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora TATIANA DE SOUZA, do cargo comissionado de Secretária da JAR, Código CC02, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 47/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;


Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora TATIANA DOS SANTOS BORGES do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 48/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor JOSÉ VINÍCIOS LIMA DE AMORIM, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 49/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;


Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora LIDIANE VICENTE DE SENA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Divulgação e Campanha, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 50/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor MARCELO DOS SANTOS BORGES, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Sinalização Semafórica, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 51/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor FABRÍCIO DA SILVA GAMA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Turismo, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 52/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 53/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor EDUARDO ROCHA FERREIRA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Processamento de Dados, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 54/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor WELLINGTON RAMON TOURINHO DA COSTA, do cargo comissionado de Assessor Jurídico Administrativo, Código CC03, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 55/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor RANON OLIMPIO LOBATO, do cargo comissionado de Chefe da Divisão Administrativa, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 58/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor JUNIOR VAZ ROCHA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Moto-Táxi, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 59/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora THAIS FONSECA SOARES, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Arquivo e Protocolo, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 60/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora MARIA CAROLINE VAZ GIBSON, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material Didático, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 63/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora THALIA MARIA NERY LOBATO, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Material, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 62/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor WEDER LACERDA CAMPOS, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Logística, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 64/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora TAMILLES RODRIGUES FIGUEIREDO, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Ensino e Educação no Trânsito, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 65/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora IZABELA PAIXÃO DE LIMA do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Cargas e Fretes, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 68/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora ANDREA CORREA DE AMORIM, do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Coordenação e Educação no Trânsito, Código CC02, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 69/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.139/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora ALESSANDRA RODRIGUES, do cargo comissionado de Secretária da CJDA, Código CC02, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 70/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

PORTARIA nº 67/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor ALEXANDRE BATISTA DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Contabilidade, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora IRISMAR FERREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Secretária da JARI, Código CC02, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente - CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 71/2023 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora TADILA BEATRIZ COSTA DA SILVA do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente - CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 72/2023 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora ERICKA BORGES BARBOSA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Planejamento, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente - CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 73/2023 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora ALEXANDRA NAZARE COUTINHO DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Divulgação e Campanha, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente - CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 75/2023 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac, Decreto Lei 1.985/2012- PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora RAIZA PEREIRA MAIA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Turismo, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá - CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente - CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 76/2023 - CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ - CTMac, usando das

atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;


Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora GEOVANNA KAROLINY SOUZA PINHEIRO, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Patrimônio, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 78/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

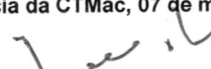
Considerando o contido no Memorando 9.129/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, do cargo comissionado de Assessor Jurídico Administrativo, Código CC03, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 80/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

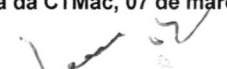
Considerando o contido no Memorando 9.642/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor MARCOS PAULO BORGES SANTOS, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Informática, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 07 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 81/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

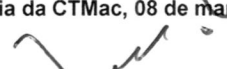
Considerando o contido no Memorando 9.646/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor MARCO ANTONIO DAGHER TEIXEIRA, do cargo comissionado na Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 08 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 82/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023-PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 9.646/2023

- DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora TAMARA PONTES AMORAS, do cargo comissionado na Comissão de Julgamento de Defesa de Autuação, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 08 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 08 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 83/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 10.369/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o senhor WELLINGTON RAYLLAN TOURINHO DA COSTA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, Código CC01, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 13 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 84/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 10.369/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor JOÃO VICTOR PINHEIRO OLIVEIRA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Transporte Escolar, Código CC1, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 13 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 85/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;

Considerando o contido no Memorando 10.582/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a senhora ADRIANA FURTADO DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Código CC1, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 14 de março de 2023.

Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 86/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM;


Considerando o contido no Memorando 10.582/2023 - DPRE, via 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor HUGO LUIZ COUTINHO DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe da Divisão de Orçamento e Finanças, Código CC1, da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Presidência da CTMac, 14 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

PORTARIA nº 87/2023 – CTMac

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE MACAPÁ – CTMac, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 526/2023–PMM c/c o art. 18, incisos VI e VII, do Estatuto Social da Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá – CTMac, Decreto Lei 1.985/2012– PMM.

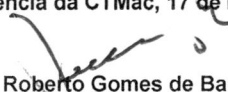
CONSIDERANDO o contido no Protocolo 2.816/2023 via-1Doc e no Parecer Jurídico nº 063/2023-PJUR/CTMac, referente a solicitação de Licença por Assiduidade (Licença Prêmio).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA POR ASSIDUIDADE (LICENÇA PRÊMIO), de 90 (noventa) dias, a servidora EDMILSA MICHELL FERREIRA DANTAS, matrícula nº 183-0, pertencente ao quadro de provimento efetivo desta Companhia de Trânsito e Transporte de Macapá/CTMac, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Administrativo, no período de 01 de março de 2023 a 29 de maio de 2023, correspondendo ao quinquênio de (2013 a 2018).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência da CTMac, 17 de março de 2023.


Paulo Roberto Gomes de Barros
Diretor Presidente – CTMac
Decreto nº 526/2023 - PMM

CMM

PORTARIA Nº 750/2023-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá – CMM.

Considerando, o Ofício Interno nº 006/2023 – GAB VDT, do Vereador Dudu Tavares – PDT,

solicitando licença pelo período de 120 (cento e vinte) dias da Comissão de Constituição e Redação – CCJR.

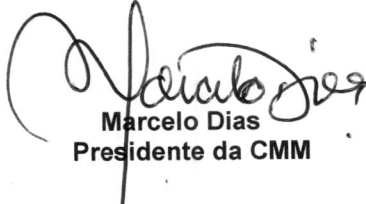
RESOLVE:

Art. 1º – Designar, o Vereador: **KARLYSON REBOLÇA - PRTB**, para compor temporariamente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação – CCJR, em substituição ao Vereador **DUDU TAVARES – PDT**.

Art. 2º - A Portaria terá validade, a partir da data de sua assinatura, até quando perdurar a licença.

Art. 3º – DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRA –SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio **JANARY NUNES**, em 17 de Março de 2023.


Marcelo Dias
Presidente da CMM

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2023 Processo: 00970/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMM/AP

ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Eletrônico 001/2023-CPL/CMM, a favor do licitante a seguir descrito:

Empresa: H. H MELO DA SILVA & CIA LTDA;

CNPJ 38.367.655/0001-75;

Valor da proposta para um período de 12 meses: **R\$ 59.850,00** (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais).

Macapá/AP, 17 de março de 2023.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE CMM/AP

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023 Processo: 00969/2022-CMM.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMM/AP

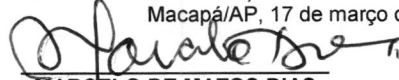
ADJUDICO e HOMOLOGO os procedimentos realizados pelo Pregoeiro referentes ao Pregão Eletrônico 002/2023-CPL/CMM, a favor do licitante a seguir descrito:

Empresa: H. H. MELO DA SILVA & CIA LTDA;

CNPJ: 38.367.655/0001-75;

Valor da proposta para um período de 12 meses: **R\$ 367.443,00** (trezentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Macapá/AP, 17 de março de 2023.


MARCELO DE MATOS DIAS
PRESIDENTE CMM/AP